

Proj - 018 / 17990



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.099

De, 26 de julho de 1990.

REAJUSTA VENCIMENTOS, ESTABELECE
PISOS SALARIAIS, FIXA DATA BASE,
CRIA GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguin-
te,

L E I

ART. 1º - Ficam reajustados os vencimentos ,
salários, gratificações, proventos e pensões dos servidores pú-
blicos municipais, conforme dispõe as tabelas inclusas - anexos
I e IX.

ART. 2º - Ficam concedidas as reposições sa-
lariais de 11% (onze por cento), nos meses de agosto e setembro
aos servidores públicos municipais.

ART. 3º - Fica estabelecido em seis salários
mínimos o piso salarial dos engenheiros, arquitetos e analista
de sistemas, classe I, permanecendo as diferenças percentuais en-
tre as diversas classes e a paridade percentual com os ocupantes
dos empregos da área Técnico Científica.

ARQUIVE-SE

08 de 1990
Assinatura
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ART. 4º - Fica estabelecido três salários mínimos o piso salarial dos médicos, enfermeiros, bioquímicos, dentista, fisioterapeutas e nutricionistas, Classe I, permanecendo as diferenças percentuais entre as demais classes.

ART. 5º - Aplica-se aos sociólogos, economistas, assistentes sociais e bibliotecários, classe I, o disposto no artigo anterior.

ART. 6º - Fica estabelecido em 1.5 (hum virgula cinco) salários mínimos o piso salarial dos atendentes de enfermagem classe I, permanecendo as diferenças percentuais entre as diversas classes.

ART. 7º - Fica equiparado ao de Engenheiro I, o salário dos Agentes Técnicos Especiais, independentemente da classe em que estejam.

ART. 8º - Fica estabelecido anualmente em janeiro a data base para revisão salarial dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 115, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município.

ART. 9º - Aos motoristas, operadores de máquinas pesadas e mecânicos, que se encontrem em efetivo exercício de suas funções nos órgãos municipais, será atribuída uma gratificação de produtividade de 50% (cinquenta por cento), de seu salário.

ART. 10 - Aos servidores em disponibilidade e aos ocupantes de Cargos em extinção, aplica-se o disposto nos artigos primeiro e segundo desta Lei. *Q*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ART. 11 - O salário dos servidores de que trata o parágrafo único do Art. 3º, da Lei nº 1.935, de 18/08/1989, será de Cr\$ 9.810,00 (Nove mil, oitocentos e dez Cruzeiros), aplicando-se-lhe o disposto no Art. 2º da presente Lei.

ART. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1990.

ART. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.


Cassio Cunha Lima
- Prefeito -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TRABALHADORES EM GERAL

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	I	5.312,90
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	II	5.349,55
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	III	5.381,48
TRABALHADOR	I	5.312,90
TRABALHADOR	II	5.349,55
TRABALHADOR	III	5.381,48
VIGIA	I	5.312,90
VIGIA	II	5.349,55
VIGIA	III	5.381,48
AUXILIAR DE ARTÍFICE	I	5.349,55
AUXILIAR DE ARTÍFICE	II	5.381,48
AUXILIAR DE ARTÍFICE	III	5.535,65
TOPÓGRAFO	I	6.578,96
TOPÓGRAFO	II	6.763,82
TOPÓGRAFO	III	7.127,34
TELEFONISTA	I	5.606,24
TELEFONISTA	II	5.843,90
TELEFONISTA	III	5.998,37



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (continuação)

ARTÍFICE	I	5.668,72
ARTÍFICE	II	5.910,85
ARTÍFICE	III	6.067,92
MOTORISTA	I	6.627,68
MOTORISTA	II	6.987,58
MOTORISTA	III	7.206,08
MECÂNICO	I	6.627,68
MECÂNICO	II	6.987,58
MECÂNICO	III	7.206,08
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	I	7.438,04
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	II	7.863,05
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	8.182,41
DESENHISTA	I	7.438,04
DESENHISTA	II	7.863,05
DESENHISTA	III	8.182,41

②



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I I
ATIVIDADES BUROCRÁTICAS

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	I	5.524,84
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	II	5.639,71
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	III	5.877,21
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	6.133,49
AGENTE ADMINISTRATIVO	II	6.299,91
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	6.627,68
ANALISTA DE PROJETOS	I	6.133,49
ANALISTA DE PROJETOS	II	6.299,91
ANALISTA DE PROJETOS	III	6.627,68
TÉCNICO EM ADM. MUNICIPAL	I	6.627,68
TÉCNICO EM ADM. MUNICIPAL	II	6.838,67
TÉCNICO EM ADM. MUNICIPAL	III	7.230,95

Φ



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
AUXILIAR DE CULTURA	I	5.349,55
AUXILIAR DE CULTURA	IIQ	5.381,48
AUXILIAR DE CULTURA	III	5.535,65
MONOTOR DO PRÉ-ESCOLAR	I	5.524,84
MONITOR DO PRÉ-ESCOLAR	II	5.639,71
MONITOR DO PRÉ-ESCOLAR	III	5.877,21
MÚSICO	I	5.877,21
MÚSICO	II	6.133,49
MÚSICO	III	6.627,68
RECREADOR DE CRECHE	I	6.627,68
RECREADOR DE CRECHE	II	6.987,58
RECREADOR DE CRECHE	III	7.206,08
AUXILIAR DE ENSINO	I	7.357,14



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I V

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
FISCAL TRIB. MUNICIPAIS	I	6.302,52
FISCAL TRIB. MUNICIPAIS	II	6.636,58
FISCAL TRIB. MUNICIPAIS	III	6.838,67
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	I	6.302,52
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	II	6.636,58
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	III	6.838,67
FISCAL DE OBRAS	I	6.302,52
FISCAL DE OBRAS	II	6.636,58
FISCAL DE OBRAS	III	6.838,67

④



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O S V

ATIVIDADES JURÍDICAS

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
PROCURADOR MUNICIPAL	I	20.193,36
PROCURADOR MUNICIPAL	II	21.333,14
PROCURADOR MUNICIPAL	III	22.223,92





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O VI

SAÚDE

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	I	7.357,14
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	7.666,95
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III	7.989,81
ENFERMEIRO	I	14.714,28
ENFERMEIRO	II	15.978,23
ENFERMEIRO	III	17.350,76
BIOQUÍMICO	I	14.714,28
BIOQUÍMICO	II	15.978,23
BIOQUÍMICO	III	17.350,76
NUTRICIONISTA	I	14.714,28
NUTRICIONISTA	II	15.978,23
NUTRICIONISTA	III	17.350,76
FISIOTERAPÊUTA	I	14.714,28
FISIOTERAPÊUTA	II	15.978,23
FISIOTERAPÊUTA	III	17.350,76
DENTISTA	I	14.714,28
DENTISTA	II	15.978,23
DENTISTA	III	17.350,76
MÉDICO	I	14.714,28
MÉDICO	II	15.978,23
MÉDICO	III	17.350,76



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O VII

NÍVEL SUPERIOR (em geral)

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
SOCIÓLOGO	I	14.714,28
SOCIÓLOGO	II	15.978,23
SOCIÓLOGO	III	17.350,76
ECONOMISTA	I	14.714,28
ECONOMISTA	II	15.978,23
ECONOMISTA	III	17.350,76
BIBLIOTECÁRIO	I	14.714,28
BIBLIOTECÁRIO	II	15.978,23
BIBLIOTECÁRIO	III	17.350,76
ASSISTENTE SOCIAL	I	14.714,28
ASSISTENTE SOCIAL	II	15.978,23
ASSISTENTE SOCIAL	III	17.350,76



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O VIII

ATIVIDADES TÉC. CIENTÍFICAS

<u>EMPREGO PÚBLICO E CLASSE</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO/JULHO</u>
DIGITADOR	I	15.748,02
DIGITADOR	II	16.744,68
DIGITADOR	III	17.350,32
OPERADOR DE COMPUTADOR	I	20.654,14
OPERADOR DE COMPUTADOR	II	22.166,47
OPERADOR DE COMPUTADOR	III	23.831,56
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	26.311,82
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	II	28.555,05
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	III	30.735,70
ANALISTA DE SISTEMAS	I	32.795,00
ANALISTA DE SISTEMAS	II	35.569,43
ANALISTA DE SISTEMAS	III	38.624,87
ENCENHEIRO	I	32.795,00
ENCENHEIRO	II	35.569,43
ENCENHEIRO	III	38.624,87
ARQUITETO	I	32.795,00
ARQUITETO	II	35.569,43
ARQUITETO	III	38.624,87

2



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX (continuação)

SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	IV	10.807,03
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	V	11.220,59
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	VI	11.654,67
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	VII	12.110,51
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	I	10.021,57
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	II	10.395,98
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	III	10.788,80
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	IV	11.201,34
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	V	11.634,28
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	VI	12.089,29
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	C	VII	12.566,67
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	I	9.681,14
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	II	10.020,93
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	III	10.413,21
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	IV	10.807,03
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	V	11.220,59
ORIENTADOR EDUCACIONAL	A	VI	12.110,51
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	I	10.021,57
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	II	10.395,98
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	III	10.788,80
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	IV	11.205,34
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	V	11.634,28
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	VI	12.089,29
ORIENTADOR EDUCACIONAL	B	VII	12.566,67
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	A	I	9.681,14



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX (continuação)

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	VI	10.008,65
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	VII	10.382,55
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	I	9.681,14
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	II	10.020,93
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	III	10.413,21
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	IV	10.807,03
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	V	11.220,59
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	VI	11.654,67
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	B	VII	12,110,51
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	C	I	10.021,57
Técnico em educação	C	II	10.359,98
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	C	III	10.788,80
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	C	IV	11.201,34
Técnico EM EDUCAÇÃO	C	V	11.634,28
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	C	VI	12.089,29
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	C	VII	12.566,67
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	I	8.391,15
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	II	8.684,15
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	III	8.991,02
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	IV	9.314,57
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	V	9.652,52
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	VI	10.008,65
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	A	VII	10.382,55
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	I	9.681,14
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	II	10.020,93
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	B	III	10.413,21

9



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX (continuação)

ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	I	8.391,15
ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	II	8.684,15
ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	III	8.991,02
ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	IV	9.314,57
ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	V	9.652,52
ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	VI	10.008,65
ADMINISTRADOR ESCOLAR	A	VII	10.382,55
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	I	9.681,14
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	II	10.020,93
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	III	10.413,21
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	IV	10.807,03
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	V	11.220,59
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	VI	11.654,67
ADMINISTRADOR ESCOLAR	B	VII	12.110,51
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	I	10.021,57
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	II	10.359,98
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	III	10.788,80
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	IV	11.201,34
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	V	11.634,28
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	VI	12.089,29
ADMINISTRADOR ESCOLAR	C	VII	12.566,67
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	I	8.391,15
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	II	8.684,15
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	III	8.991,02
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	IV	9.314,57
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	A	V	9.652,52



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX (continuação)

P R O F E S S O R E S

PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	IV	9.314,22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	V	9.652,52
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	VI	10.008,65
PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	VII	10.382,55
PREFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	I	9.681,14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	O	II	10.020,93
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	III	10.413,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	IV	10.807,03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	V	11.220,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	VI	11.644,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	VII	12.110,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	I	10.021,57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	II	10.395,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	III	10.788,80
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	IV	11.201,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	VI	11.634,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	VI	12.089,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E	VII	12.566,67

9



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX (continuação)

PROFESSOR	D	VI	11.654,67
PROFESSOR	D	VII	12.110,51
PROFESSOR	E	I	10.021,57
PROFESSOR	E	II	10.395,98
PROFESSOR	E	III	10.788,80
PROFESSOR	E	IV	11.201,35
PROFESSOR	E	V	11.634,28
PROFESSOR	E	VI	12.089,29
PROFESSOR	E	VII	12.566,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	I	7.357,14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	II	7.598,03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	III	7.850,73
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	IV	8.116,86
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	V	8.359,93
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	VI	8.689,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	VII	8.996,22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	I	7.908,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	II	8.176,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	III	8.458,27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	IV	8.754,57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	V	9.066,01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	VI	9.392,16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	VII	9.735,39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	I	8.391,15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	II	8.684,15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	III	8.991,02

Q



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I X X

P R O F E S S O R E S

PROFESSOR	A	I	7.357,14
PROFESSOR	A	II	7.598,03
PROFESSOR	A	III	7.850,73
PROFESSOR	A	IV	8.116,86
PROFESSOR	A	V	88.359,93
PROFESSOR	A	VI	8.689,29
PROFESSOR	A	VII	8.996,22
PROFESSOR	B	I	7.908,12
PROFESSOR	B	II	8.176,44
PROFESSOR	B	III	8.458,27
PROFESSOR	B	IV	8.754,57
PROFESSOR	B	V	9.066,01
PROFESSOR	B	VI	9.392,16
PROFESSOR	B	VII	9.735,39
PROFESSOR	C	I	8.391,15
PROFESSOR	C	II	8.684,15
PROFESSOR	C	III	8.991,02
PROFESSOR	C	IV	9.314,22
PROFESSOR	C	V	9.652,52
PROFESSOR	C	VI	10.008,65
PROFESSOR	C	VII	10.382,55
PROFESSOR	D	I	9.681,14
PROFESSOR	D	II	10.020,93
PROFESSOR	D	III	10.413,21
PROFESSOR	D	IV	10.807,03
PROFESSOR	D	V	11.220,59